



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

LEI Nº 483

Dispõe sôbre abertura de crédito especial
para obras de abastecimento de água.

A Câmara Municipal de Itapecerica decretou e eu sanciono
a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a executar obras de captação, depósito e distribuição do excedente da água do "Canal".

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes do artigo 1º, fica o poder executivo autorizado a abrir crédito especial até o limite de Ncr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros novos), bem como fazer suplementação até 50% dêsse limite.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapecerica, 8 de agosto de 1968

- Prefeito -

- Secretário -